



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.612 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Denomina de Adeildo Café de Almeida – Palhaço Petequinha, o espaço público localizado no entroncamento das ruas do Petróleo com a Riacho Salgado e Riacho das Queimadas no bairro Dr. José Bezerra neste município e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 010/2020, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Adeildo Café de Almeida – Palhaço Petequinha, o espaço público localizado no entroncamento das ruas do Petróleo com a Riacho Salgado e Riacho das Queimadas no bairro Dr. José Bezerra neste município.

Parágrafo único – O espaço denominado no *caput* destina-se a circos, atividades culturais e afins em caráter provisório.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito